



ATA DA SESSÃO



Prefeitura Municipal de Madalena

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 0911.02/2023PESRP - Processo nº 0811.01/2023

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Sheila Raquel dos Santos Magalhaes do(a) Prefeitura Municipal de Madalena, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:26:39 do dia 26 de Dezembro de 2023

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	33.152.064/0002-48
SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA	41.068.263/0002-09

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: 01 OXIGÊNIO MEDICINAL 2M³

Quantidade: 1.200 Preço unitário:R\$ 30,00 Valor Final:R\$ 36.000,00 Marca/Modelo: PRÓPRIA

Item nº 2 - Objeto: 02 OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³

Quantidade: 1.200 Preço unitário:R\$ 30,00 Valor Final:R\$ 36.000,00 Marca/Modelo: PRÓPRIA

Item nº 3 - Objeto: 03 OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³

Quantidade: 1.500 Preço unitário:R\$ 19,14 Valor Final:R\$ 28.710,00 Marca/Modelo: PRÓPRIA

Valor Global (final):R\$ 100.710,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA	Participante 2	41.068.263/0002-09	R\$ 215.352,00	R\$ 100.710,00	PRÓPRIA	Sim
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Participante 1	33.152.064/0002-48	R\$ 215.352,00	R\$ 212.623,85	SUPER GASES	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	
GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	Participante 1	33.152.064/0002-48	18/12/2023 - 11:55:23	
Motivação do Recurso				
Segue Recurso Administrativo conforme preconiza o Edital.				
CONTRARRAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Madalena	Pregoeiro	Sheila Raquel dos Santos Magalhaes	21/12/2023 - 11:10:09	Negado
Justificativa				
<p>QUANTO AO QUE FOI ALEGADO, NO MÉRITO DO RECURSO, NÃO MERECE PROSPERAR DA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA – POR APRESENTAR O NOME DA CIDADE-SEDE DA EMPRESA EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. Entretanto, a identificação da cidade-sede da empresa licitante pode não ser suficiente para identificar a empresa, pois não é um dado exclusivo, especialmente se a cidade for grande, pois no caso concreto, a licitante vencedora identificou sua cidade-sede como Fortaleza, capital deste Estado, sendo esta uma das maiores cidades do país, ocupando o quarto posto neste ranking, de acordo com dados recentes do IBGE. Sendo assim, há milhares de empresas com sede em Fortaleza que atuam em diversos ramos de atividade. Portanto, a identificação da cidade-sede da licitante vencedora como Fortaleza não é suficiente para identificar a empresa, e que sua desclassificação por essa razão se trata de excesso de rigor e formalismo, já que qualquer empresa pode ter sua sede em uma determinada cidade, impossibilitando sua identificação por parte dos demais concorrentes.</p>				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Madalena	Autoridade Competente	Diego Rocha Fonseca	21/12/2023 - 11:14:51	Negado

Justificativa

QUANTO AO QUE FOI ALEGADO, NO MÉRITO DO RECURSO, NÃO MERECE PROSPERAR DA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA – POR APRESENTAR O NOME DA CIDADE-SEDE DA EMPRESA EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS. Entretanto, a identificação da cidade-sede da empresa licitante pode não ser suficiente para identificar a empresa, pois não é um dado exclusivo, especialmente se a cidade for grande, pois no caso concreto, a licitante vencedora identificou sua cidade-sede como Fortaleza, capital deste Estado, sendo esta uma das maiores cidades do país, ocupando o quarto posto neste ranking, de acordo com dados recentes do IBGE. Sendo assim, há milhares de empresas com sede em Fortaleza que atuam em diversos ramos de atividade. Portanto, a identificação da cidade-sede da licitante vencedora como Fortaleza não é suficiente para identificar a empresa, e que sua desclassificação por essa razão se trata de excesso de rigor e formalismo, já que qualquer empresa pode ter sua sede em uma determinada cidade, impossibilitando sua identificação por parte dos demais concorrentes.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

Sheila Raquel dos Santos Magalhaes

Sheila Raquel dos Santos Magalhaes

Pregoeiro

Irene Linhares de Mesquita

Irene Linhares de Mesquita

Equipe de Apoio

Leila Alink dos Santos Vieira

Leila Alink dos Santos Vieira

Equipe de Apoio